

CÓDIGO DE ÉTICA

Este CÓDIGO DE ÉTICA define as condições básicas de comportamento e de relacionamento da SRK-HDB/SRK-HTB com seus empregados, fornecedores, clientes, comunidade e o meio ambiente em que atua. Para alcançar os objetivos definidos, serão observados todos os requisitos legais editados pelas autoridades competentes. A Empresa acredita que, para um desenvolvimento sustentável, a administração deve interagir com todas as partes referidas acima, de modo a constituir e manter uma relação transparente e justa entre todos.

1. RECURSOS HUMANOS:

- Acredita que o sucesso do seu negócio deve-se aos seus empregados, fundado na criatividade de cada um, bem como no espírito de equipe.
- Apoia e estimula o crescimento pessoal dos seus empregados, adotando a igualdade de oportunidades, a inclusão e ascensão na escala funcional, sem nenhuma natureza de discriminação.
- Busca corresponder ao esforço dos mesmos, adotando uma política de cargos e de remuneração, que corresponda a uma justa contraprestação da dedicação de cada um e ser compatível com a prática adotada pelo mercado regional.
- Busca de forma efetiva a valorização da comunidade local, procurando recrutar e selecionar profissionais da comunidade, com o intuito de contribuir com o desenvolvimento e o bem-estar social da região.
- Acompanha, observa e pratica todas as leis e regulamentos editados pelas autoridades competentes em matéria trabalhista, de proteção ao trabalho e ao trabalhador, com ênfase aos aspectos protetivos do menor e da mulher no trabalho.
- Não tolera nenhuma forma de discriminação ou de desrespeito humano no seu ambiente de trabalho. Igualmente, não admite nenhuma forma de assédio, seja de natureza racial, étnica, religiosa, idade, sexo, ou por nenhum outro motivo. O assédio envolve conduta verbal, visual ou física, interferindo negativamente na dignidade humana do assediado, com repercussão indesejada no seu desempenho funcional e na sua autoestima.

2. GESTÃO

Os Diretores, gerentes e demais chefias devem observar os mais altos padrões de conduta ética e integridade, trabalhando com o melhor de suas capacidades e julgamentos, seguindo sempre os princípios morais de honestidade e equidade, em conformidade com os padrões de conduta profissional.

3. COMPLIANCE

A SRK-HDB/SRK-HTB se empenha em conduzir seus negócios conforme as leis, regras e regulamentos aplicáveis e com o mais elevado padrão de ética empresarial, visando ser uma empresa justa e íntegra, se esforçando sempre para desempenhar seu melhor. Para tal, foi instituído o Setor de Compliance, cujo intuito é promover e suportar a totalidade de ações relacionadas a Empresa, bem como garantir o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis aos seus negócios e políticas internas.

4. REPRESENTAÇÃO SINDICAL:

A SRK-HDB/SRK-HTB adota como conduta institucionalizada, atitude de respeito às entidades de representação profissional dos seus empregados, buscando sempre a prática negociada, desde que o tema assim o recomende, bem como atender aos representantes sindicais — sempre que solicitada — para o debate de assuntos de efetivo interesse da classe.

5. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:

- Investe nas condições de trabalho dos seus empregados e terceirizados, buscando um ambiente seguro e saudável para todos, adotando postura de prevenção em todos os níveis hierárquicos.
- Assegura prioridade aos programas de prevenção de acidentes, doenças do trabalho ou ocupacionais, que proporcionem um ambiente de trabalho seguro e saudável, através de melhorias contínuas fundamentadas no desenvolvimento tecnológico.
- Promove permanentemente a conscientização e o comprometimento de todos os empregados nas questões pertinentes à Saúde e Segurança no trabalho.
- Busca atender as leis e regulamentos das autoridades competentes, em matéria de segurança e de medicina do trabalho aplicável.
- Mantém um canal aberto de comunicação com as partes interessadas, em busca de grandes parcerias, para um bom desempenho do sistema de gestão de saúde e segurança.

6. MEIO AMBIENTE:

- Estabelece objetivos e metas, buscando eliminar e/ou minimizar os aspectos e impactos ambientais significativos, visando melhorar continuamente seu sistema de gestão na prevenção da poluição.
- Monitora e controla emissões atmosféricas, efluentes líquidos e resíduos gerados.
- Busca atender as legislações e normas pertinentes às questões ambientais aplicáveis.
- Promove a conscientização e o comprometimento de todos os empregados e terceirizados, nas questões pertinentes à preservação ambiental.
- Mantém um canal aberto de comunicação com partes interessadas, em busca de grandes parcerias, para um bom desempenho do sistema de gestão ambiental.

7. PARCEIROS:

- Respeita seus parceiros comerciais, tais como fornecedores e clientes, e procura, em conjunto com os mesmos, estabelecer uma relação de longo prazo, para crescimento mútuo, baseado numa confiança recíproca.
- Defende uma concorrência livre e justa, conforme a letra e o espírito das leis do mercado.

8. POLÍTICAS DE COMPRAS:

- Elege seus fornecedores estritamente, baseada em considerações comerciais, com observância dos seus pontos fortes, tais como, qualidade, capacidade tecnológica e confiabilidade para entrega pontual e nas quantidades requisitadas, de produtos e/ou serviços demandados.
- Avalia, igualmente, seus potenciais para promover e manter programas de melhorias contínuas, seus compromissos com as questões de ordem social, tais como, o absoluto cumprimento das leis de proteção ao trabalho e ao trabalhador, *latu sensu* questões relacionadas à manutenção do meio ambiente, quer seja do ponto de vista do clima ou da biodiversidade.
- Acredita no desenvolvimento integrado e cooperativo e na relação de longo prazo com seus fornecedores, com base em confiança recíproca e num processo de comunicação transparente e constante, objetivando alcançar e manter elevado nível de integração e comprometimento.
- Espera que seus fornecedores ofereçam os melhores produtos pelo menor preço possível, além do fornecimento pontual e de longo prazo.
- Espera, igualmente, que seus fornecedores tenham o compromisso de desenvolver produtos e processos de manufatura, com vistas a atender as necessidades atuais e futuras dos seus clientes, aí incluída a própria SRK-HDB/SRK-HTB.
- Espera ver correspondidas as expectativas cada vez maiores dos seus clientes em relação à qualidade dos produtos e serviços que oferece, contando com a compreensão dos seus fornecedores sobre este fato, que constitui um pré-requisito fundamental para uma parceria duradoura e produtiva.
- Espera ver assegurado o gerenciamento e proteção das suas informações de natureza confidencial, tais como, segredos comerciais e tecnológicos, garantindo que tais informações sejam utilizadas de forma absolutamente adequada e apropriadas. Deve ser verificado o escopo permissível de uso, bem como, de outras condições sobre tais informações confidenciais. Tais informações somente podem ser obtidas por meios legais e devem ser mantidas de forma segura e utilizadas somente para os fins permitidos.

9. CONFIDENCIALIDADE

Os diretores e empregados devem manter a confidencialidade de informações de seus clientes, fornecedores, assim como, dos negócios das empresas com as quais (a SRK-HDB/SRK-HTB) se relaciona, exceto quando a divulgação for autorizada. O uso de informações confidenciais, para obter vantagem pessoal ou lucro é proibido e rigorosamente condenado pela empresa.

10. ATIVOS DA EMPRESA

Proteger os ativos da Empresa é uma responsabilidade de todos os empregados, terceirizados e visitantes. Todos são responsáveis pelo uso adequado dos bens da empresa e devem salvaguardar tais ativos contra perdas, danos, mau uso ou roubo. Os ativos da Empresa foram adquiridos com a finalidade de condução dos negócios, a violação deste princípio estará sujeita a ação disciplinar.

11. MEDIDAS ANTI-CORRUPTIVAS:

A Empresa se compromete ao combate à corrupção em todas as suas formas, incluindo extorsão e suborno. Para tal, a Empresa cumpre as leis (anticorrupção) e seus regulamentos, anti-corruptivos, em todos os locais em que faz negócios, não oferece nem recebe presentes, não patrocina entretenimento para clientes, fornecedores ou outros parceiros comerciais, de modo a criar ou manter interesses, ou tratamentos preferenciais incompatíveis com a ética e a lisura comerciais.

12. REPORTE DE VIOLAÇÃO

Ao identificar ou suspeitar de alguma irregularidade, ou falha em algum ato, ou fato praticado, ou ocorrido na Empresa, o empregado deve reportar a potencial violação dos princípios e valores deste Código, através dos seguintes canais de denúncias:

- Através da chefia à qual o Empregado esteja subordinado ou vinculado;
- Através da Caixa de Comunicação de Denúncias;
- Através do e-mail ouvidoria@br.s-riko.com; e

A SRK-HDB/SRK-HTB não tolera retaliação contra qualquer pessoa que reporte uma denúncia, por meio dos canais disponibilizados pela Empresa. Todas as denúncias, reclamações e/ou violações reportadas serão tratadas com confidencialidade e respeito ao anonimato.

13. AÇÕES DISCIPLINARES

Todos os empregados devem aderir ao CÓDIGO DE ÉTICA da empresa.

Na ocorrência de violação deste, a Presidência, com o apoio da Gerência de Compliance, poderá adotar sanções administrativas e/ou legais, conforme a CLT e/ou a Legislação Trabalhista complementar vigente, que poderão culminar com o desligamento do empregado e eventuais processos, se aplicáveis.

14. POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS

A SRK-HDB/SRK-HTB adota todas as práticas necessárias para o tratamento adequado e a proteção de dados de seus diretores, empregados e seus dependentes, clientes, terceiros e visitantes, estando em conformidade com a legislação aplicável ao tema em território nacional, especificamente com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018 (“LGPD”).

15. CONCLUSÃO

Este CÓDIGO DE ÉTICA pretende tornar transparente as atitudes e efetivas condutas da SRK-HDB/SRK-HTB, perante seus parceiros na lida empresarial: Empregados, Terceirizados, Fornecedores de Produtos e/ou Serviços; Clientes; bem como, perante a Comunidade Regional em que atua.

Com isto, pretende tornar cada vez mais efetiva a sua contribuição, para o desenvolvimento sustentável de suas atividades e do setor, bem como, para o crescimento dos envolvidos no processo de produção da riqueza liderada por ela, que há de refletir com certeza na qualidade de vida e na realização social de todos.

Juatuba, 29 de janeiro de 2016.



MÁRCIO ROQUE
Presidente



ELAINE FRANCISCO DOS SANTOS
Gerente Geral de Recursos Humanos